



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.812, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural pmcB</u>
Em <u>05/10/18</u>
Matricula do Servidor <u>10503</u>
<u>[Assinatura]</u> Assinatura

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA JOÃO BAPTISTA CROUCHOUD, NO BAIRRO BUGIA, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica autorizado a denominar de “**TRAVESSA JOÃO BAPTISTA CROUCHOUD a TRAVESSA PROJETADA** que tem seu início com a Praça Conceição da Barra, e seu término no Bugias Bar, no Bairro Bugia, na Sede do Município de Conceição da Barra-ES, conforme planta de localização anexo.

Art. 2.º – As alterações a que se refere ao artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

I – A **TRAVESSA PROJETADA** passará a denominar-se **TRAVESSA JOÃO BAPTISTA CROUCHOUD**.

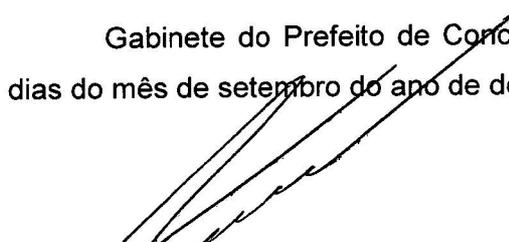
Art. 3.º – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação.

Art. 4.º - As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 068/2018

